

PARECER 804/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 566/1999

Objetiva o presente PL n.º 566/99, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, denominar "Praça Masuichi Omi", o logradouro público sem denominação delimitado pelas Ruas Dom Antônio Galvão (Cadlog 01.729-9) e Vigário Albernaz (Cadlog 00.457) e pela Avenida Professor Abraão de Moraes (Cadlog 00.066-3), no Distrito da Saúde (Setor Fiscal 309 - Administração Regional de Vila Mariana).

Conforme informações do Executivo, o referido espaço público é oficial pela legislação, Lei n.º 9.459/82, sem denominação atual e não possui homonímia.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça N.º 516/99, de 23 de maio de 2000, foi pela legalidade.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente favorável ao projeto de lei, já que ela atende a todas as normas urbanísticas referentes a este assunto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/06/00

TONINHO PAIVA - Presidente

GOULART - Relator

ALDAÍZA SPOSATI

AURÉLIO NOMURA

COSME LOPES